São Paulo, 17 de setembro de 2025.

Aos
Cotistas do Nordeste III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

REF.: CONVOCAÇÃO DA 26ª AGC DO NORDESTE III FIP MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Prezado(a) Senhor(a),

Convocamos V. Sa. para participar da 26ª Assembleia Geral de Cotistas ("AGC") do **Nordeste III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada** ("Fundo"), a realizar-se no dia 17.10.2025, às 15h, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2055, 19º andar, Jardim Paulistano, São Paulo, SP, Brasil, cuja ordem do dia será a seguinte:

1) Deliberar sobre a possibilidade de todo e qualquer Cotista Conflitado (abaixo definido) votar para os fins desta AGC, bem como ter sua(s) respectiva(s) Cota(s) computada(s) para fins de quórum de deliberação do item 2 da ordem do dia abaixo; e

2) A pedido do Gestor do Fundo, deliberar acerca da prorrogação do Prazo de Duração do Fundo para 12 (doze) anos contados da Data de Início do Fundo, alterando a data de seu encerramento de 16.11.2025 para 16.11.2026, bem como a alteração do art. 4º do Anexo do Regulamento do Fundo, nos termos do inciso VII do art. 12 da Parte Geral do Regulamento do Fundo, e com base no **Materiais de Suporte 1 e 2 (Esclarecimentos do Gestor)** e conforme indicado no **Material de Suporte 3 (Comparativo Regulamento)**.

De acordo com a Resolução CVM nº 175 de 23.12.2022 ("Res. CVM 175"), para os casos de Cotistas representados por procuradores, o procurador deve possuir mandato com poderes específicos para a representação em assembleia, devendo entregar/enviar um exemplar do instrumento do mandato, para sua utilização e arquivamento.

Ressaltamos que, tendo em vista que na presente data o Fundo é composto por uma única classe de cotas, a presente ordem do dia será deliberada exclusivamente em assembleia geral de cotistas do Fundo que, para todos os fins de direito, supre a necessidade de qualquer aprovação em nível de assembleia especial de cotistas da Classe.

Lembramos ainda que, caso existam Cotistas que se enquadrem nas hipóteses previstas no artigo 78 da Parte Geral da Res. CVM 175, estes estarão impedidos de votar na AGC e as Cotas a eles pertencentes não serão computadas para fins do cálculo dos quóruns de instalação e deliberação da AGC, exceto se houver aquiescência expressa da maioria dos demais Cotistas

Informamos que o link para participação dos Cotistas será previamente disponibilizado, via *email*, a todos os Cotistas.

Por fim, informamos que, caso o voto por escrito seja encaminhado por todos os Cotistas antes da data retro mencionada, a AGC ora convocada poderá ser formalizada em prazo reduzido, hipótese em que não haverá necessidade de realização de conferência telefônica e/ou reunião virtual.

Permanecemos à disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas por meio de nossa central de atendimento a investidores que pode ser contatada pelo (11) 5053-5880 ou pelo e-mail ri@lionstrust.com.br.

Atenciosamente,

LIONS TRUST ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA

ENVIADO POR E-MAIL EM 17/09/2025